



VOSYAT... 14/7/2017

DECRETO Nº. 1.470/2017

Disciplina o valor da Unidade Fiscal do Município – UFM para o exercício de 2017.

O Prefeito do Município de Paraíba do Sul, Alessandro Cronge Bouzada, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 95, da Lei Orgânica Municipal, e com base no art. 653 do Código Tributário Municipal,

Considerando que a Unidade Fiscal do Município – UFM, criada pelo art. 647 da Lei 2.182 de 20 de dezembro de 2000 (Código Tributário Municipal), será reajustada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IPCA/IBGE);

Considerando que do último reajuste dado à UFM decorreram 12 (doze) meses sem que tenha havido qualquer correção da mesma; e

Considerando a necessidade de sua atualização pelo IPCA/IBGE,

DECRETA:

Art. 1º. O valor da Unidade Fiscal do Município – UFM passa a ser de R\$ 2,99 (dois reais e noventa e nove centavos), com base no IPCA/IBGE a partir de 05 de janeiro de 2017.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul, 05 de janeiro de 2017.

Alessandro Cronge Bouzada
Prefeito Municipal